

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

1. ORIGEM DA DEMANDA:

1.1 **Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Administração

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:

2.1 Problema/demanda identificado(a)

O Município de Trindade do Sul/RS necessita de um diagnóstico situacional abrangente que permita compreender, de forma técnica e integrada, a realidade municipal em diferentes dimensões — administrativa, socioeconômica, ambiental e de infraestrutura — levando em consideração dados de gestões anteriores, a estrutura administrativa vigente e os potenciais regionais de desenvolvimento.

A partir desse diagnóstico, deverão ser elaboradas propostas de ações estratégicas, visando apoiar a administração municipal na tomada de decisões e no fortalecimento das políticas públicas locais, com propostas de ações estruturadas para busca de financiamento e sustentabilidade fiscal, com foco na captação de recursos externos, fortalecimento da autonomia financeira do município e estímulo a parcerias estratégicas.

A sustentabilidade fiscal será tratada como elemento central para garantir investimentos em infraestrutura, serviços públicos e desenvolvimento econômico local, sem comprometer a saúde das finanças municipais; Portanto, tal diagnóstico visa subsidiar o planejamento estratégico municipal, a formulação de políticas públicas e a captação de recursos estaduais e federais, em consonância com os princípios da eficiência e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021 (art. 11, inciso IV e art. 18, caput).

A administração municipal identificou a necessidade de dispor de um levantamento técnico consolidado que permita:

- Diagnosticar a situação atual do município nas áreas de gestão pública, infraestrutura, meio ambiente, economia, agricultura, saúde, educação e assistência social;
- Avaliar os indicadores socioeconômicos e ambientais, bem como o desempenho das políticas públicas locais;
- Levantar potenciais regionais e oportunidades de desenvolvimento econômico sustentável;
- Analisar a estrutura administrativa atual e propor recomendações para a melhoria da eficiência dos processos e serviços públicos.

O diagnóstico será utilizado como instrumento técnico de planejamento, servindo de base para o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Diretor e outros instrumentos de gestão pública.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não Sim (*justifique*): A Nova lei de Licitações foi extremamente exigente quanto a questão do planejamento, inclusive tornando-o num princípio legal, pois o legislador entendeu que um dos pontos fundamentais da contratação pública se inicia por seu planejamento, inclusive criando a figura do “Plano de Contratações Anual”. O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca os princípios que deverão ser observados quando da sua aplicação. Dentre eles, merece destaque o princípio do planejamento, que traduz a ideia de que uma contratação eficiente não resulta do acaso, fazendo-se necessárias providências e etapas prévias planejadas e bem executadas.

2.3 **Possíveis soluções** (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

Alternativas analisadas:

- Contratação avulsa por demanda: ineficiente, morosa e mais onerosa.
- Contratação via Dispensa de Licitação: melhor custo-benefício.
- Contratação via Pregão: como os serviços são contínuos e o valor baixo não é necessário.





2.4 Melhor solução encontrada (descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público):

Contratação via processo licitatório de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A opção pela contratação de empresa com capacidade técnica comprovada garante a execução dos serviços de diagnóstico e elaboração de relatórios técnicos integrados

2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: _____

2.6 Solução(ões) como um todo:

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado para contratação inferior ao limite legal para serviços e a urgência de atendimento ao interesse público.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

Não Não sei Sim (justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado): Não se aplica

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.)?

Não Sim (justifique): _____





2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim Não (*justifique*):

2.7 Resultados pretendidos:

- Fornecer uma análise técnica e estratégica que permita à Administração compreender o estado atual do município e planejar ações futuras de forma sustentável;
- Compilar e analisar dados levantados por gestões anteriores;
- Avaliar a estrutura administrativa, organizacional e financeira atual;
- Mapear o perfil populacional e os principais indicadores demográficos e sociais;
- Identificar potenciais econômicos e regionais para o desenvolvimento;
- Propor um plano de ações estratégicas alinhadas à realidade municipal;
- Desenvolver mecanismos de financiamento e gestão fiscal;
- Estruturar uma carteira de projetos executivos para submissão a órgãos como PAC, BNDES, BRDE, FINEP, FNDE e fundos internacionais;
- Estimular parcerias público-privadas (PPPs) em áreas estratégicas;
- Propor a criação de um Fundo Municipal de Desenvolvimento.

O fortalecimento da capacidade fiscal e de investimento de Trindade do Sul é condição essencial para ampliar as oportunidades de desenvolvimento econômico e social.

2.8 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

2.9 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não Sim (*justifique*): Não se aplica

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1. As especificações dos serviços e quantidade estimada são os descritos a seguir:

Item	Descrição dos Serviços	Quant./ Unid.	Valor em R\$	
			Unitário	Total
1	Contratação de empresa especializada para a realização de diagnóstico situacional do Município de Trindade do Sul/RS, considerando informações das gestões anteriores, a estrutura administrativa atual, dados socioeconômicos, ambientais e de infraestrutura, bem como os potenciais regionais. A partir desse diagnóstico, deverão ser elaboradas propostas de ações estratégicas, visando apoiar a administração municipal na tomada de decisões e no fortalecimento das políticas públicas locais, com propostas de ações estruturadas para busca de financiamento e sustentabilidade fiscal, com foco na captação de recursos externos, fortalecimento da autonomia financeira do município e estímulo a parcerias estratégicas.	04 parcelas	15.600,00	62.400,00





<p>A sustentabilidade fiscal será tratada como elemento central para garantir investimentos em infraestrutura, serviços públicos e desenvolvimento econômico local, sem comprometer a saúde das finanças municipais.</p> <p>Produtos Entregues</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatório Diagnóstico consolidado;• Matriz de Potenciais e Gargalos do Município;• Plano de Ação Estratégico com prioridades e indicadores de impacto;• Apresentação final à Administração Municipal. <p>Prazos - O prazo total estimado para execução do trabalho é de 120 dias, dividido nas seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">- 50 dias para levantamento e diagnóstico;- 40 dias, após o levantamento de diagnóstico, para sistematização e relatórios;- 30 dias, após a sistematização e relatórios, para elaboração do plano de ações e apresentação final. <p>O trabalho será conduzido por equipe multidisciplinar. Os recursos captados pelos consultores serão remunerados no valor de 5% sobre o total dos recursos captados.</p>			
Valor total global de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)			

3.2. O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor do item foi cotado por preço unitário.

3.3. Os serviços, objeto desta contratação, são caracterizados como serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. Quanto ao fornecimento dos serviços, o mesmo pode ser realizado por apenas um fornecedor/licitante, visto que o objeto será executado por meio de etapas, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (*menor preço global*).

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de até 06 (seis) meses, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

51. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2025, através da dotação apropriada.

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. Após a homologação do certame e assinatura do contrato a contratada deverá iniciar a execução dos serviços técnicos.

6.2. A contratada, através da elaboração do diagnóstico situacional do Município, deverá:

- Fornecer uma análise técnica e estratégica que permita à Administração compreender o estado atual do município e planejar ações futuras de forma sustentável;
- Compilar e analisar dados levantados por gestões anteriores;
- Avaliar a estrutura administrativa, organizacional e financeira atual;
- Mapear o perfil populacional e os principais indicadores demográficos e sociais;
- Identificar potenciais econômicos e regionais para o desenvolvimento;
- Propor um plano de ações estratégicas alinhadas à realidade municipal;





- Desenvolver mecanismos de financiamento e gestão fiscal;
- Estruturar uma carteira de projetos executivos para submissão a órgãos como PAC, BNDES, BRDE, FINEP, FNDE e fundos internacionais;
- Estimular parcerias público-privadas (PPPs) em áreas estratégicas;
- Propor a criação de um Fundo Municipal de Desenvolvimento.

6.2.1. Na execução dos serviços deverão ser analisados os seguintes quesitos:

- Processos de Gestão Pública e Governança;
- Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego;
- Orçamento do Município;
- Infraestrutura Urbana e Rural;
- Situação fiscal atual do município;
- Projetos em carteira e nível de maturidade técnica;
- Potenciais áreas de PPPs no município;
- Viabilidade jurídica e operacional para criação de fundo municipal;
- Estrutura de inteligência operacional.

6.2.2. A metodologia a ser utilizada deve estar dividida em três etapas principais:**6.2.2.1.** Etapa 1 – Diagnóstico Situacional:

- Levantamento documental (relatórios das gestões anteriores, legislação, plano diretor, dados orçamentários).
- Entrevistas com secretários e servidores-chave.
- Coleta de dados secundários (IBGE, COREDE, órgãos estaduais e federais).
- Levantamento do orçamento e da situação financeira atual.
- Avaliação de projetos em andamento e identificação de lacunas.

6.2.2.2. Etapa 2 – Consolidação e Sistematização:

- Organização das informações em relatórios resumidos, claros e objetivos.
- Construção de indicadores municipais e regionais.
- Análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças).
- Desenvolvimento de uma carteira de projetos para submissão a órgãos de fomento.
- Desenho de modelos de PPPs aplicáveis à realidade local.

6.2.2.3. Etapa 3 – Proposição de Ações:

- Elaboração de plano de ações estratégicas e projetos prioritários.
- Indicação de prazos e perfil dos possíveis responsáveis pelas ações propostas.
- Apresentação executiva ao Prefeito e à equipe de governo.

6.3. A contratada deverá entregar os seguintes produtos finais:

- Relatório Diagnóstico consolidado;
- Matriz de Potenciais e Gargalos do Município;
- Plano de Ação Estratégico com prioridades e indicadores de impacto;
- Apresentação final à Administração Municipal.

6.4. A contratada deverá obedecer os seguintes prazos e atividades:

- 50 dias para levantamento e diagnóstico;
- 40 dias, após o levantamento de diagnóstico, para sistematização e relatórios;
- 30 dias, após a sistematização e relatórios, para elaboração do plano de ações e apresentação final.

6.6. Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, equipamentos, materiais e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6.6.1. As despesas de deslocamento, alimentação e estadia dos profissionais previamente qualificados, durante os dias de atividade no Município de Trindade do Sul, serão cobertas pelo Município, ou reembolsadas pelo mesmo mediante apresentação da nota fiscal de despesa em nome do Município de Trindade do Sul.

6.6.2. No que se referem as despesas de deslocamento/locomoção, alimentação e estadia dos profissionais, o Município poderá efetuar o reembolso ou cobrir despesas, desde que obedecidas as disposições abaixo:

- a. As despesas oriundas de deslocamento/locomoção dos profissionais poderão ser ressarcidas ou cobertas





pelo Município no valor máximo de R\$ 0,50 ao quilometro rodado, considerando o ponto de partida e o ponto de destino, mediante comprovação da quilometragem inicial (Município de origem) e quilometragem final, devidamente registrada através de fotos do odômetro do veículo e planilha apresentados pela contratada;

b. As despesas com alimentação e estadia dos profissionais poderão ser ressarcidas ou cobertas no valor máximo diário de R\$ 270,00 por profissional, mediante comprovação de todos os gastos, com a apresentação pela contratada das notas fiscais pertinentes e da planilha de custos (contendo o nome do profissional e os gastos efetuados pelo mesmo).

6.7. Os serviços técnicos serão recebidos e aceitos após a sumaria inspeção realizada por servidor Municipal da Secretaria requisitante, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.

6.8. Fica assegurado ao Município, através da Secretaria responsável, o direito de rejeitar os serviços técnicos em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, deste edital e do instrumento contratual, ficando o fornecedor obrigado a substituir e/ou reparar os itens irregulares.

6.9. Caso os serviços técnicos sejam entregues/executados em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a CONTRATADA deverá substituí-los ou complementá-los.

6.9.1. Caso a complementação/reparação dos serviços técnicos não ocorra no prazo determinado pela Administração, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas.

6.10. A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados através da Portaria Municipal.

7. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Falta de dados atualizados ou confiáveis	Média	Alta	Utilizar fontes oficiais e entrevistas locais; cruzar informações secundárias
Resistência institucional à coleta de dados	Média	Média	Envolvimento prévio das secretarias e gestores locais
Atraso na entrega do diagnóstico	Baixa	Alta	Previsão de cronograma e penalidades contratuais
Interferências externas no conteúdo técnico	Baixa	Média	Garantia de autonomia técnica e metodologia transparente

8. IMPACTOS AMBIENTAIS:

8.1. A execução do contrato não implica impactos ambientais significativos, tratando-se de serviço técnico-administrativo.

9. FISCALIZAÇÃO:

9.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

9.1.1. A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria já tem funcionários destinados a tal função.

10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todos as descrições mencionadas nesse documento; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.





GESTÃO 2025 - 2028

**Trindade
do Sul**

Crescendo com você!



11. PARCELAMENTO:

11.1. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda NÃO será parcelada tendo um único item, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Trindade do Sul/RS, 28 de novembro de 2025.

.....
Secretário Municipal de Administração



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS